Praça Antonio Prado, 70 - Fone (016) 643-1311 - (CEP 14.860)

L E I Nº 1.250

de 27 de outubro de 1.992

" ACRESCENTA O PARAGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 857 DE 30 DE AGOSTO DE 1.985, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO A FAZENDA - PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA CONSTRUÇÃO NESTE MUNICÍPIO DE UM PRÉDIO ESCOLAR DENOMINADO " EEPG. VILA RECREIO."

O Senhor SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Acrescenta-se ao artigo 2º da Lei nº 857 de 30 de agosto de 1.985, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo ùnico-Fica autorizada a transferência do imóvel descrito no artigo 2º, pertencente a categoria de bem público de uso - comum do povo, para categoria de bem público dominicial.

Artigo 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 27 de outubro de 1992.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada afixada na forma e lugar
de costume na data supra. Registrada
em livro próprio.

Registra-se
A Secretária.